



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

DECRETO Nº 4.265, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A DESATIVAÇÃO DE RODOVIA DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL CONSTANTE DO MAPA OFICIAL DO TERRITÓRIO DE POMPEIA.

OSCAR NORIO YASUDA, Prefeito Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que consta no mapa viário oficial do território do município de Pompeia, trecho da estrada municipal PMP-123, sem uso há mais de 20 (vinte) anos;

Considerando que essa estrada é, em toda sua extensão, irrecuperável, com árvores de grande porte em seu leito, bem como, em virtude do Córrego Ingá, sobre o qual existia ponte no passado, estar totalmente recuperado em sua mata ciliar o que deve ser respeitado e preservado pelo Município;

Considerando, finalmente, a necessidade de regularização do mapa viário do território deste município de Pompeia,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica desativado e excluído do mapa viário oficial do território do Município de Pompeia, trecho da estrada municipal PMP-123 compreendido entre o acesso da estrada que liga Pompeia à Rosália até a confluência com a estrada PMP-426.

Artigo 2º - Referida área permanece de domínio do poder público.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Registre-se, afixe-se e publique-se.

Pompeia, 29 de dezembro de 2011.


OSCAR NORIO YASUDA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal, afixado e publicado no lugar público de costume, no dia 29 de dezembro de 2011.


HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
Diretora de Documentação e Atos Oficiais